

LEI Nº 5906, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Juazeiro do Norte - CE, o dia Municipal do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente em 12 de novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro do Norte o "Dia Municipal do Psicopedagogo", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior poderá ser celebrada com eventos, homenagens, palestras, seminários, campanhas educativas, rodas de conversa, debates e outras atividades voltadas à valorização da Psicopedagogia.

Art. 3º - Os órgãos públicos municipais poderão incentivar, por meio das secretarias competentes, o uso do símbolo da Psicopedagogia, a Fita de Möbius, como forma de divulgação e conscientização sobre a importância do trabalho psicopedagógico.

Art. 4º - As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários já existentes, não acarretando aumento de despesa para o município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

Gabinete
do Prefeito



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AUTORIA: JACQUELINE FERREIRA GOUVEIA

COAUTORIA: FRANCISO BENJAMIN DE MOURA - EWERTON VINICIUS DO SANTOS DUARTE - JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA SOBREIRA

Centro Administrativo Municipal

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, 63.010-015

Juazeirodonorte.ce.gov.br



LEI

DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Juazeiro do Norte - Ce, o dia Municipal do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente em 12 de novembro, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro do Norte o "Dia Municipal do Psicopedagogo", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.*

Art. 2º - *A data a que se refere o artigo anterior poderá ser celebrada com eventos, homenagens, palestras, seminários, campanhas educativas, rodas de conversa, debates e outras atividades voltadas à valorização da Psicopedagogia.*

Art. 3º - *Os órgãos públicos municipais poderão incentivar, por meio das secretarias competentes, o uso do símbolo da Psicopedagogia, a Fita de Möbius, como forma de divulgação e conscientização sobre a importância do trabalho psicopedagógico.*

Art. 4º - *As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários já existentes, não acarretando aumento de despesa para o município.*

Art. 5º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital por
FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia

Coautoria: Franciso Benjamin de Moura -Ewerton Vinicius do Santos Duarte
- José Alexandre Oliveira Sobreira